

n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos praticados pelo subdirector-geral João Manuel Couto Guimas, no âmbito das competências agora delegadas e subdelegadas.

10 de Setembro de 2007. — O Director-Geral, *Rui Sá Gomes*.

#### Despacho n.º 29832/2007

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 125/2007, de 27 de Abril, no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, deogo no licenciado Nuno Maria Telles Moniz Côrte-Real, subdirector-geral dos Serviços Prisionais, as competências para coordenar e superintender a actividade das áreas de segurança e vigilância penitenciária e de estudos e formação penitenciária e praticar os actos necessários ao seu desenvolvimento, designadamente:

1.1 — Praticar os actos da competência dos titulares dos cargos de direcção intermédia relativamente a dirigentes e a pessoal que se encontrem na sua directa dependência e autorizar as deslocações dos funcionários e agentes em exercício de funções naquelas áreas aos serviços externos desta Direcção-Geral e a outros organismos públicos ou privados, bem como o pagamento das respectivas ajudas de custo, antecipadas ou não, e o abono das despesas de transporte, nos termos previstos no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril.

1.2 — No âmbito da coordenação e superintendência da actividade da área de segurança e vigilância penitenciária:

Autorizar a distribuição e transferência do pessoal do corpo da guarda prisional, nos termos previstos no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 174/93, de 12 de Maio, e nos respectivos regulamentos;

Autorizar o regime de substituição previsto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 174/93, de 12 de Maio;

Conceder as folgas e louvores previstos no n.º 3 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 174/93, de 12 de Maio;

Designar o pessoal motorista, de telecomunicações e de electrónica, nos termos previstos no artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 174/93, de 12 de Maio;

Autorizar as deslocações do pessoal do corpo da guarda prisional, bem como o abono das despesas de transporte, nos termos previstos no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril.

1.3 — No âmbito da coordenação e superintendência da actividade de estudos e formação penitenciária:

Autorizar a inscrição e a participação de funcionários e agentes em cursos e acções de formação interna e externa, em estágios, congressos, reuniões, seminários e colóquios que decorram em território nacional, quando importem custos para os serviços, bem como autorizar a dispensa de serviço para sua frequência;

Autorizar planos, programas e acções de formação, designadamente os previstos no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 174/93, de 12 de Maio;

Negociar protocolos e outros instrumentos que visem a realização de acções de formação;

Assinar contratos de formação e autorizar o processamento das despesas com formadores.

2 — Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, autorizo a subdelegação das competências referidas na alínea *d*) do n.º 1.2, e na alínea *a*) do n.º 1.3, no que respeita às dispensas de serviço.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Maio de 2007, ficando por este meio ratificados, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos praticados pelo subdirector-geral Nuno Maria Telles Moniz Côrte-Real, no âmbito das competências agora delegadas.

10 de Setembro de 2007. — O Director-Geral, *Rui Sá Gomes*.

#### Despacho (extracto) n.º 29833/2007

Por despacho do Director-Geral dos Serviços Prisionais, de 03 de Outubro de 2007, e na sequência de concurso externo de ingresso para preenchimento de 80 lugares da categoria de guarda da carreira do Corpo da Guarda Prisional, foi Elisabete Maria Igrejas Pinto, contratada em regime de contrato administrativo de provimento, como guarda instruenda, com efeitos a 4 de Outubro de 2007.

16 de Novembro de 2007 — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes*.

#### Rectificação n.º 2181/2007

Por ter havido inexactidão no Despacho (extracto) n.º 1863/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 25, de 5 de Fevereiro, a página 3019, onde se lê “Com efeitos desde 29 de Março de 2006: José Carlos Carneiro Monteiro...”, deve ler-se “...Com efeitos a 07 de Março de 2006: José Carlos Carneiro Monteiro...”.

25 de Outubro de 2007.. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes*.

### Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.

#### Aviso (extracto) n.º 25927/2007

No seguimento do processo de privatização do notariado concretizado pelo Decreto-Lei n.º 26/2004, de 4 de Fevereiro, os funcionários dos cartórios notariais foram integrados em quadros de pessoal paralelos dos respectivos municípios, nos termos do n.º 1 do artigo 109.º, sendo afectos a serviços externos dos registos por aplicação do disposto no n.º 4 do mesmo preceito ou ficando na situação de licença sem vencimento para os que optaram pela privatização, ao abrigo do n.º 4 do artigo 107.º ou do n.º 2 do artigo 108.º. Assim, publica-se a lista nominativa dos funcionários que optaram pelo regime privado, pertencentes a cartórios notariais privatizados antes da sua opção ou ainda não privatizados:

Serviço de origem	Quadro de pessoal paralelo do Município (n.º 1 do artigo 109.º)	Funcionário	Categoria	Optou pela privatização em
Secretaria Notarial de Beja (cartório ainda não privatizado).	Beja . . . . .	Maria da Graça Pereira Lourenço Luciano	Primeiro-Ajudante . . .	01-03-2006 ( <i>a</i> )

(*a*) Licença sem vencimento, por aplicação do disposto no n.º 2 do artigo 108.º

12 de Novembro de 2007. — A Vice-Presidente, *Maria Celeste Ramos*.

## MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

### Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

#### Despacho n.º 29834/2007

O Decreto Regulamentar n.º 11/99, de 22 Julho, criou a Paisagem Protegida da Serra de Montejunto como área protegida de âmbito regional.

De acordo com o n.º 1 do artigo 6.º do referido decreto regulamentar, a comissão directiva é o órgão executivo da Paisagem Protegida, sendo composta por um presidente e dois vogais, cujo respectivo mandato é válido por 3 anos, de acordo com o n.º 6 do artigo 6.º do mesmo decreto.

A última comissão directiva da Paisagem Protegida da Serra de Montejunto foi nomeada pelo Despacho n.º 10 665/2004, de 12 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 125, de 28 de Maio de 2004.

Nesta conformidade, considerando as propostas das Câmaras Municipais de Alenquer e do Cadaval e pelo Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I.P., apresentadas nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 6.º do Decreto Regulamentar n.º 11/99, de 22 de Julho, e ao abrigo do disposto no n.º 5 do citado preceito legal, nomeio, pelo prazo de três anos, a comissão directiva da Paisagem Protegida da Serra de Montejunto, com a seguinte composição:

Álvaro Joaquim Gomes Pedro, presidente;

Aristides Lourenço Sécio, vogal indicado pela Câmara Municipal do Cadaval;